



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VIII • Nº 1.356 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.529/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e em conformidade com o art. 85, da Lei Municipal nº. 006/2000

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER Licença para **Tratar de Interesses Particulares**, pelo prazo de 36(trinta e seis) meses consecutivos, para o Servidor Municipal **Sr. Walterly Celece Marques Soares**, matrícula funcional 1821, no período de 29/03/2022 a 29/03/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 29 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de abril do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PORTARIA Nº 2.530/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e em conformidade com o art. 85, da Lei Municipal nº. 006/2000

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER Licença para **Tratar de Interesses Particulares**, pelo prazo de 36(trinta e seis) meses consecutivos, para a Servidora Municipal **Sra. Ana Carla Peixoto**, matrícula funcional 1145, no período de 01/04/2022 a 01/04/2025.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de abril do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.531/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e o disposto na Lei Complementar nº 008/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal, **Marcela Fonseca da Silva**, matrícula funcional 3001, gratificação de 20 % (vinte por cento) adicionada ao salário base do cargo efetivo, conforme o disposto no art. 20, § 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 008/2017, pelo exercício do cargo comissionado de Superintendente de Laboratório de Análises Clínicas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de abril do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO Nº 1.693/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

“ESTABELECE MEDIDAS DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar maior efetividade para as medidas de enfrentamento à pandemia de Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Enfrentamento a Covid-19 realizada no dia 01.04.2022;

D E C R E T A

Art. 1º. ALTERA o disposto no § 3º do Decreto 1.473/2020, o qual passa a vigorar, por 20 (vinte) dias, com a seguinte redação.

Art.1º (...)
§1º (...)
§2º (...)

§3º Ficam determinadas que as atividades mencionadas neste parágrafo deverão cumprir com as seguintes medidas:

Art. 2º. Fica facultativo o uso de máscaras nas instituições de ensino infantil e médio da rede pública e privada municipal.

Parágrafo único. Em casos suspeitos e positivos para a COVID – 19, deve-se comunicar tal fato à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica facultativo o uso de máscaras nas Instituições de Ensino Superior.

Parágrafo único. Em casos suspeitos e positivos para a COVID – 19, deve-se comunicar tal fato à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Fica facultativo o uso de máscaras em ambientes abertos e fechados, bem como, em locais que permitem a livre circulação do ar.

Art. 5º. Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção individual em todos os estabelecimentos de Saúde e UBSs (Unidade Básica de Saúde) que examinem, recepcionem ou tratem pacientes contaminados com Covid-19, mantendo boca e nariz cobertos, sendo proibida a entrada e a permanência de qualquer servidor e funcionário sem máscara de proteção respiratória, sendo de responsabilidade das respectivas instituições a fiscalização desta medida, e sua inobservância implicará em sua responsabilização do eventual infrator.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de abril do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.694/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a necessidade contratação de empresa especializada em medicina e segurança no trabalho para realização de laudos;

CONSIDERANDO o Parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico, exarados no Processo Administrativo nº 02803/2022;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **Interseg Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 43.344.113/0001-17, empresa especializada em medicina e segurança no trabalho para realização de laudos, obedecendo ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de abril do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.695/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

“ALTERA O DECRETO 1.686 DE 18 DE MARÇO DE 2022 QUE ESTABELECE OS DIAS DE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2022 PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FUNDACIONAL E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO do funcionamento dos órgãos do Poder Executivo no âmbito da administração municipal de Guaraí

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.686/2022, que estabelece os dias de feriados municipais, estaduais e federais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o ponto facultativo do dia 14 de abril de 2022 do Decreto 1.686 de 18 de março de 2022, ficando o horário de expediente de **07:30 as 13:30**, em razão do feriado de sexta-feira santa.

Art. 3º. Os serviços considerados de caráter essenciais e de emergências não serão interrompidos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de abril do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 82/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sra. Daniella Coelho Santiago**, Matrícula Funcional: 5570, para buscar plantas que foram compradas para ornamentação dos espaços públicos, no dia 05 de abril de 2022, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de abril do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 83/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guaraí, Matrícula Funcional nº 5313, para receber maquinário do Governo do Estado, no dia 14 de março de 2022, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento
Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 84/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para acompanhar a prefeita que irá receber maquinário do Governo do Estado, no dia 14 de março de 2022, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 86/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA CATEGORIA PESADA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. José Maria Coelho de Sousa**, Matrícula Funcional: 5767, para buscar, mudas de plantas na cidade de Palmas/TO no dia 05 de abril de 2022 para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A MOTORISTA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. José Maria Coelho de Sousa**, Matrícula Funcional: 5767, para buscar pré - misturado na sede da AGETO na cidade de Paraíso/TO no dia 01 de abril de 2022 para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 88/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guaraí, Matrícula Funcional nº 5313, para ir ao lançamento da feira da AGROTINS, no dia 30 de março de 2022, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.



Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 29/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de abril do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 89/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gíleno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para acompanhar a prefeita ao lançamento da feira da AGROTINS, no dia 30 de março de 2022, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 29/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de abril do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 90/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guaraí, Matrícula Funcional nº 5313, para a assinatura dos bens permanentes da Agricultura Familiar no SETAS, no dia 01 de abril de 2022, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de abril do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ - TO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2022.

A Prefeita Municipal de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que aos quatro dias do mês de abril de 2022, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado da Tomada de Preço nº. 002/2022, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de obra, referente a recuperação de estradas vicinais do Município de Guaraí/TO, a empresa **CONSTRUTORA ALJA LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.050.261/0001-47, com valor global R\$ 839.074,72 (oitocentos e trinta e nove mil, setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guaraí – TO, 07 de abril de 2022

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2022

Processo: 141/2022

Tomada de Preços: 002/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, CNPJ N.º 02.070.548/0001-33.

Contratada: CONSTRUTORA ALJA LTDA, CPF/CNPJ sob nº 25.050.261/0001-47

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de obra, referente a recuperação de estradas vicinais do Município de Guaraí/TO

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Ronaldo Alves Japiassú Filho

Data de Assinatura: 04/04/2022

Valor: R\$ 839.074,72 (oitocentos e trinta e nove mil, setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando registro de preço para eventual contratação de empresa visando aquisição de lixeiras ecológicas e contêiner, para atender as demandas do programa municipal de coleta seletiva – “CATAGUARÁ”, e subprograma “PASSOLIMPO” da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 22/04/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 07 de abril de 2022.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

